TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

"PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ANUAL"

1. Objeto a ser contratado

Trata o presente sobre contratação da empresa DLS TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 29.300.259/0001-30 para realizar o curso *in company* **"PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ANUAL"**, para a participação de até 15 (quinze) servidores, na modalidade presencial, nos dias 22 e 23/07/2024 a ser ministrado pela professora **Stephano Leite dos Santos**.

2. Apresentação

O treinamento tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, que visa proporcionar aos servidores do TRE/BA o conhecimento das práticas relacionadas à programação financeira do Governo Federal, com base na legislação vigente.

Serão apresentados os principais conceitos do tema a partir de dispositivos da Lei n. 4.320/64, LRF, LDO e Decreto Anual de Programação Orçamentária e Financeira, aplicáveis ao sistema Siafi.

Ao final, o aluno estará apto a compreender as ferramentas de programação financeira, utilizadas no Poder Público Federal, bem como aplicar o conhecimento adquirido em seu dia a dia profissional.

3. Justificativa

Trata-se de um treinamento que visa capacitar os servidores para controle e execução da programação financeira do TRE/BA, através de atividades práticas e dos normativos legais que regem a matéria. O treinamento será conduzido por instrutor experiente, que utilizará uma abordagem didática combinando teoria e prática. Este curso visa não apenas a transferência de conhecimento, mas também o desenvolvimento de habilidades práticas que podem ser imediatamente aplicadas no contexto profissional dos participantes.

A empresa que se pretende contratar é a DLS TREINAMENTOS LTDA. Trata-se de empresa especializada em treinamentos e realização de eventos cujo objetivo é atender ao gestor público federal, estadual ou municipal, bem como profissionais das diversas áreas, que desejem conhecer de forma atualizada e didática os assuntos inerentes às suas competências profissionais. São especializados na área de Contabilidade, Orçamento, Finanças, Lei de Licitações e Contratos,

Treinamento, Capacitação, Consultoria, Educação, Cursos, Contabilidade Pública, Eventos, Serviço Público, Servidor Público, Curso Online, Curso Presencial, Administração Pública, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Órgãos Públicos, MCASP, Inovação e Atualização. Seus treinamentos são pautados pela excelência profissional, atendendo o gestor público federal, estadual ou municipal, bem como profissionais de diversas áreas que desejam conhecer de forma atualizada e didática os assuntos inerentes às suas competências profissionais. Tem por missão atuar no mercado de treinamento e desenvolvimento de profissionais de forma atualizada e didática, bem como na realização de eventos, sempre com excelência, compromisso e inovação. Seu corpo docente inclui professores com alto padrão de qualidade orientados pela ética profissional e comprometidos com os resultados de seus alunos.

Concernente ao instrutor, o curso será ministrado por, **STEPHANO LEITE DOS SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC), lotado no Ministério da Fazenda, na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Coordenação-Geral de Tesouraria (CGTES), desde 2003. Atualmente trabalha na Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional (GESFI/CGTES), com funções de monitoramento dos pagamentos e recebimentos da STN por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e acompanhamento da execução de ordens bancárias pela Administração Pública Federal. Autor do livro Suprimento de Fundos – Teoria e Prática da Execução Orçamentária e Financeira no Siafi – 2008, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública e Autor do livro Curso de Siafi – uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira – Volume II – Suprimento de Fundos – 2014, em parceria com o professor Paulo Henrique Feijó – Editora Gestão Pública. Possui formação em Engenharia Civil, pela Universidade de Brasília (UnB); MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Especialização em Gestão Fiscal.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promovente da capacitação e com base no que estabele o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação "*menor preço"*.

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *f –* ***treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*** (grifo nosso)

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

> *Art. 74*
> *(...)*
> *§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,* ***permita inferir*** *que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato* (grifo nosso).

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa.

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos *in company*** enquadra-se no **artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **Não consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2024, mas se trata de capacitação imprescindível aos servidores que lidam com a temática.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de "Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral".

4. Objetivos

4.1. Objetivos Gerais

- Capacitar os servidores do TRE/BA na compreensão e aplicação das práticas de programação financeira do Governo Federal, utilizando as ferramentas e sistemas disponíveis, com base na legislação vigente, para melhorar a eficiência e eficácia da gestão pública.

4.2. Objetivos Específicos:

- Apresentar e detalhar os principais dispositivos da Lei n. 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Decreto Anual de Programação Orçamentária e Financeira.
- Demonstrar como esses dispositivos se aplicam na prática diária da programação financeira no âmbito do Governo Federal.

5. Conteúdo Programático

1. A Programação Orçamentária e Financeira Anual: Análise dos principais aspectos do Decreto de Programação Financeira e seus efeitos para os gestores públicos. Regras de controle do contingenciamento.

2. Execução da Programação Financeira no Siafi: tipos de descentralização de recursos (cota, repasse e sub-repasse), Controle dos valores a programar, operacionalização da programação financeira, aspectos da liberação de recursos, controle financeiro das despesas programáveis.

3. Programação e Movimentação Financeira no Siafi: Solicitar recursos financeiros (SOLRECFIN),

Aprovar recursos financeiros (APRSOL), Transferir Recursos Financeiros (TRANRECFIN), Consultando a Programação Financeira (CONPROFIN), Liberar derecurs os Financeiros (LIBRECFIN), Devolver Recursos Financeiros (DEVRECFIN). Programação Financeira e o encerramento do Exercício: Recursos a receber/liberar x Inscrição de restos a pagar, Diferido x Disponibilidade financeira.

6. Local, Período, horário de realização e carga horária

Local: Sala de Treinamento da COEDE – Anexo 3
Período: 22 e 23/07/2024
Horário: das 08h às 12:30h
Carga horária total: 8 hs

7. Público Alvo

Serão até 15 (quinze) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/BA.

8. Metodologia

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: por meio de aulas expositivas e práticas, com estudos de caso. Após a exposição teórica de cada assunto serão resolvidos diversos exercícios sobre os temas tratados, referentes à Programação Orçamentária e Financeira Anual. Ministrado na modalidade PRESENCIAL.

9. Instrutoria

O treinamento será realizado pelo ministrante **Stephano Leite dos Santos**, cujo currículo está detalhado no item 3.

10. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

11. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento - COEDE através da Escola de Formação deFormação e Aperfeiçoamento de Servidores - EFAS.

12. Investimento:

R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta mil reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

13. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: DLS Treinamentos Ltda
CNPJ: 29.300.259/0001-30
Endereço: Taguatinga Norte

Bairro: QNB 2 Lote 36 SN – Parte E
Cidade/ Estado: Brasília/DF
CEP: 72.115-020
E-mail: contato@dlstreinamentos.com.br
Telefone: (61) 99408-0088 e (83) 98128-2340
Dados Bancários:
Banco Cooperativo do Brasil S.A (756): Agência 4221 | Conta Corrente nº 8512-0
Banco Bradesco S.A. (237): Agência 2024-9 | Conta Corrente nº 36207-7
Banco de Brasília S. A. (070): Agência: 0204 | Conta: 204035591-4

14. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15. Obrigações da contratada

- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte e coffee break;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático em PDF (no formato digital);
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha ter acesso em função do curso;
- Enviar certificados aos alunos;
- Aplicar avaliação de reação ao final do treinamento.

16. Obrigações da contratante

- Divulgar o evento;
- Disponibilizar o local do evento e recursos didáticos, tais como microfone, projetor,quadro branco, etc;
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para o curso;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados;
- Realizar o pagamento nas condições e valor contratados;
- Emitir certidão de capacidade técnica.

17. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

18. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após o final de todo treinamento.

Salvador, 21 de junho de 2024.

THAIANE ALMEIDA DOS SANTOS RIBEIRO
Estagiária

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS
Analista Judiciário